



Município de Diamante do Sul

Diário Oficial Eletrônico

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



SEXTA-FEIRA, 02 DE JULHO DE 2021

De acordo com a Lei Municipal 137/2011

Nº 1391

SUMÁRIO

Edicao 1.391_02_07_2021 - 02/07/2021	2
Anexos_LDO_2022 - 02/07/2021	10
PpaLdoFisicoFinanceiro - 02/07/2021	30



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

SEXTA-FEIRA, 2 DE JULHO DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.391

Sumário

AVISO DE LICITAÇÃO.....	1
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2021.....	1
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2021.	1
DECRETO Nº 2705.....	1
DATA: 02/07/2021.....	1
Portaria Nº 716/2021	2
Data: 02/07/2021	2
LEI Nº 1250 /2021.....	2

horário das 08h00min às 17h00minh, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 02 de julho de 2021.

Cristina Santos Neri
Pregoeira

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 32 do Regimento Interno RESOLVE:

Art. 1º FICA DECRETADO RECESSO LEGISLATIVO DO DIA 1º DE JULHO DE 2021 A 30 DE JULHO DE 2021, PERMANECENDO SOMENTE OS TRABALHOS INTERNOS DA CÂMARA MUNICIPAL, VOLTANDO O ATENDIMENTO NORMAL AO PÚBLICO A PARTIR DO DIA 1º DE AGOSTO DE 2021.

ART. 2º ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Diamante do Sul, em 02 de Julho de 2021.

FRANCISCO JESUS DA SILVA
PRESIDENTE

DECRETO Nº 2705 DATA: 02/07/2021

Súmula: Autoriza o
Chefe do Poder
Executivo Municipal a
Abrir Crédito
Adicional Suplementar
ao Orçamento do
Exercício corrente e dá
outras providências.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2021

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar-se as **09h e 00min do dia 16 de julho de 2021**, licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 32/2021, cujo objeto "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE REFEIÇÕES TIPO SELF-SERVICE, MARMITAS, REFRIGERANTES, SUCOS E ÁGUA MINERAL, COM LOCAL APROPRIADO, PARA FUNCIONÁRIOS EM SERVIÇO E ATENDIMENTO DA DEMANDA DO MUNICÍPIO NA CIDADE DE DIAMANTE DO SUL-PR**". Conforme Lei Municipal nº 493/2009 de 28/12/2009, Lei Complementar 123/2006 exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME-EPP - LEI COMPLEMENTAR 147/2014**, conforme especificações do Anexo III.

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida através do correio eletrônico: licitacao@diamantedosul.pr.gov.br, ou no site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul **ENDEREÇO:** www.diamantedosul.pr.gov.br, junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas s/nº



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

SEXTA-FEIRA, 2 DE JULHO DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.391

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 4320/64 e o art. 5º da Lei Municipal n.º 1207/2020 de 21/12/2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2021, nas seguintes dotações, no valor de R\$ 5.680,00 (cinco mil seiscentos e oitenta reais):

08- SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

08.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

15.451.1501.2-047 - Manutenção Departamento de Obras e Urbanismo

(1970) 31.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....R\$ 5.680,00

FONTE: 000 - Recursos Ordinários Livres.

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 5.680,00

Art. 2º - Os recursos indicados como fonte para cobertura dos créditos criados no artigo anterior são os cancelamentos das dotações abaixo discriminadas:

08- SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

08.003 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

26.782.2601.2-048 - Manutenção Departamento de Transportes

(2020) 31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 5.680,00

FONTE: 000 - Recursos Ordinários Livres.

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R\$ 5.680,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente a LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 02 DE JULHO DE 2021.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

Portaria Nº 716/2021 Data: 02/07/2021

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias a servidores efetivos, por tempo de exercício comprovado, conforme segue:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Ines Della Betta	12/08/2019 a 12/08/2020	01/07/2021 a 30/07/2021
Eliana Somariva Pereira	30/07/2018 a 30/07/2019	01/07/2021 a 30/07/2021
Benilde Paulina da Silva	22/10/2019 a 22/10/2020	01/07/2021 a 15/07/2021
Ana Paula Ribas Melo	16/06/2019 a 16/06/2020	05/07/2021 a 04/08/2021
Cedir Carriel dos Santos	07/07/2020 a 07/07/2021	28/06/2021 a 27/07/2021
Geonice Liber Baratieri	07/12/2017 a 07/12/2018	07/07/2021 a 06/08/2021

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul em 02 de julho de 2021.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

LEI Nº 1250 /2021



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

SEXTA-FEIRA, 2 DE JULHO DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.391

SÚMULA: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Diamante do Sul, para o exercício de 2022, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2022, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 553, de 22 de setembro de 2014.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituída pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei constituem-se dos seguintes:

- Demonstrativo I - Metas Anuais;
- Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
- Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
- Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos a Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2022 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2022, 2023 e 2024 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 553 de 22/09/2014.

AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO

LÍQUIDO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

SEXTA-FEIRA, 2 DE JULHO DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.391

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 10 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza

da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 11 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 12 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 553/2014-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2022, 2023 e 2024.

Art. 13 - Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:

I - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoantes o disposto no Artigo 212 da Constituição Federal;

II - Despesas com saúde não serão inferiores ao percentual de 15% (quinze por cento) da receita de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto na Emenda Constitucional nº 25.

III - As despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos do Artigo 71 da Lei Complementar nº 101/2000;

IV - As despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos do Art. 71 da Lei Complementar nº 101/2000 ou da Emenda Constitucional nº 25, alterada pela Emenda Constitucional nº 58/2009;

V - O Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional nº 25, alterada pela Emenda Constitucional nº 58/2009.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 14 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

SEXTA-FEIRA, 2 DE JULHO DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.391

Art. 15 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 16 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2022, 2023 e 2024.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 17 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2022 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2022 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2022, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 18 - O orçamento para o exercício financeiro de 2022 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 19 - A Lei Orçamentária para 2022 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social desdobrada às despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo

em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverá estar anexada os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 20 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 21 - O Orçamento para exercício de 2022 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativos e Executivos, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 22 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2022 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 23 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, o Poder Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas à fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I- projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV- dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 24 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2022, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

SEXTA-FEIRA, 2 DE JULHO DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.391

Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2022 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art. 25 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2021.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 26 - O Orçamento para o exercício de 2022 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 0,5% das Receitas Correntes Líquidas previstas.

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

Art. 27 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 28 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 29 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2022 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 30 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2022, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 31 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica respeitando para concessão o disposto na lei 13019/14 através de chamamento público com objetivo da parceria que tem como

foco a atividade-fim do projeto e não o simples cumprimento de medidas administrativas e burocráticas (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 32 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2022, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 33 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 34 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 35 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2022 a preços correntes.

Art. 36 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Secretaria ou Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal) não sendo computado para índice de remanejamento de dotações.

Art. 37 - Durante a execução orçamentária de 2022, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

SEXTA-FEIRA, 2 DE JULHO DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.391

crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2022 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 38 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 39 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2022 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 40 - A Lei Orçamentária de 2022 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 41 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 42 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 43 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2022, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2022.

Art. 44 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2022, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2021, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 45 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 46 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 47 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 48 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 49 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 50 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

SEXTA-FEIRA, 2 DE JULHO DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.391

GERAIS

VIII - DAS DISPOSIÇÕES

Art. 51 - A proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2022 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação a proposta geral do Município até a data de 31 de agosto de 2021.

Art. 52 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, ou seja, 30 de setembro de 2021, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2022, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 53 - As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o Artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamentos estabelecidos para a elaboração da Lei Orçamentária.

Art. 54 - São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

I - Que não sejam compatíveis com esta Lei;

II - Que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesas criadas, admitidas apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida;

Art. 55 - Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas aos dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 56 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "subvenções sociais", ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições:

I - Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação.

II - Atendam ao disposto no Art. 204 da Constituição Federal, no Art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8742, de 07 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2022 por duas autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 57 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "Contribuições" para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - Voltadas para ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, desde que registradas no Conselho Nacional de Assistência Social, com autorização legislativa;

II - De atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental, com autorização legislativa;

III - Consórcios intermunicipais de saúde, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;

IV - Associação de Bairros, Associações Comunitárias de Moradores, Pastoral da Criança e Pastoral da Juventude, Associações de Produtores Rurais devidamente constituídas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no concernente a auxílios destinados à execução de obras e aquisição de equipamentos de interesse comunitário.

Art. 58 - A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

Parágrafo Único - Serão consideradas como carentes pessoas cuja renda familiar, não ultrapasse 1,5 salários mínimos.

Art. 59 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 60 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 61 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 62 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, 30 de Junho de 2021.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MEMÓRIA DE CÁLCULO - PROJEÇÃO DE RECEITAS

2022

METAS FISCAIS

Discriminação	Arrecadação			Estimativa	Provável		
	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Receita Total	18,200,759.41	18,439,360.47	18,142,164.77	18,263,000.00	19,249,599.00	20,163,954.95	21,121,742.81
Receitas Correntes	17,233,672.96	18,439,360.47	18,132,689.77	18,263,000.00	19,249,599.00	20,163,954.95	21,121,742.81
Tributárias	477,202.18	404,091.70	386,326.10	480,800.00	506,042.00	530,079.00	555,257.75
Impostos	469,141.65	397,758.93	380,795.17	471,000.00	495,727.50	519,274.56	543,940.10
Taxa de fiscalização e vigilância sanitária					-	-	-
Demais taxas pelo exercício de poder de polícia					-	-	-
Taxas pela prestação de serviços	8,060.53	6,332.77	5,530.93	9,800.00	10,314.50	10,804.44	11,317.65
Contribuições	-	-	-	4,800.00	5,052.00	5,291.97	5,543.34
Contribuição de melhoria	-	-	-			-	-
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Compensação entre regimes previdenciários	-	-	-		-	-	-
Contribuições Economicas	-	-	-	4,800.00	5,052.00	5,291.97	5,543.34
Outras Receitas de contribuições				4,800.00	5,052.00	5,291.97	5,543.34
Patrimonial	36,138.35	46,101.68	15,819.63	53,400.00	83,995.00	87,984.76	92,164.04
Receitas Imobiliarias	-	-	-		16,925.00	17,728.94	18,571.06
Receitas de valores mobiliarios	36,138.35	46,101.68	15,819.63	53,400.00	67,070.00	70,255.83	73,592.98
Vinculados a saúde	11,231.43	8,389.86	2,809.22	9,700.00	21,185.00	22,191.29	23,245.37
Vinculados a educação	5,380.95	6,554.70	7,297.69	7,300.00	7,665.00	8,029.09	8,410.47
Demais vinculações	14,812.17	26,193.28	2,941.99	4,100.00	4,305.00	4,509.49	4,723.69
Não vinculadas	4,713.80	4,963.84	2,770.73	32,300.00	33,915.00	35,525.96	37,213.45
Outras receitas patrimoniais	-	-			-	-	-
Agropecuária	-	-			-	-	-
Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Serviços	32,150.00				-	-	-
Transferências Correntes	16,638,182.43	17,919,292.20	17,730,544.04	17,724,000.00	18,654,510.00	19,540,599.23	20,468,777.69
Cota-Parte FPM	8,505,954.52	9,253,460.94	8,818,024.42	10,700,000.00	11,261,750.00	11,796,683.13	12,357,025.57
FPM 1%	746,367.01	801,657.24	794,448.57	840,000.00	884,100.00	926,094.75	970,084.25
Cota-Parte ICMS	2,544,646.81	2,589,840.88	2,560,798.04	2,500,000.00	2,631,250.00	2,756,234.38	2,887,155.51
ICMS Desoneração LC 87/96	16,273.08	-		5,000.00	5,262.50	5,512.47	5,774.31
Cota-Parte ITR	92,149.83	64,862.02	71,865.26	60,000.00	63,150.00	66,149.63	69,291.73
Cota-Parte Fundo de Exportação	50,421.56	49,913.73	41,863.68	45,000.00	47,362.50	49,612.22	51,968.80
Tranferências FUNDEB	1,485,553.40	1,550,316.05	1,635,837.35	1,900,000.00	1,999,750.00	2,094,738.13	2,194,238.19
Transf. Recursos SUS	773,211.57	594,745.47	1,063,676.47	613,000.00	645,182.50	675,828.67	707,930.53
Cota-Parte IPVA	207,256.80	195,437.15	228,127.62	230,000.00	242,075.00	253,573.56	265,618.31
Transf. Recursos FNDE	317,498.82	236,418.59	238,836.66	217,800.00	229,234.50	240,123.14	251,528.99
Transf. Recursos FNAS	143,071.04	175,349.61	134,407.35	141,600.00	149,034.00	156,113.12	163,528.49
Cota-Parte CIDE	17,045.64	10,279.40	8,543.38	15,800.00	16,629.50	17,419.40	18,246.82
Convênios	1,152,668.80	1,673,689.44	1,720,398.45		-	-	-
Transf Estaduais - Saude	190,584.19	102,055.72	96,368.00	65,500.00	68,938.75	72,213.34	75,643.47
Transf Estaduais - Social			15,000.00	74,500.00	78,411.25	82,135.78	86,037.23
Transf Estaduais - Educação	113,526.54	112,685.65		109,500.00	115,248.75	120,723.07	126,457.41
Transf de pessoas Fisicas			-		-	-	-
Transf de Instituições Privadas	139,860.74	365,540.53	89,228.54	86,800.00	91,357.00	95,696.46	100,242.04
Transf. Compensação financeira	142,092.08	143,039.78	142,338.52	119,500.00	125,773.75	131,748.00	138,006.03
Outras Transf. Correntes			70,781.73		-	-	-
Outras Receitas Correntes	50,000.00	69,874.89	-	-	-	-	-

Multas e juros de Mora	-	-		-	-	-	-
Multas e juros de mora					-	-	-
Multas Administrativas	-		-		-	-	-
Multas e juros de mora Dívida Ativa	-	-	-	-	-	-	-
Multas e juros de mora da D.A. do IPTU	-				-	-	-
Multas e juros de mora da D.A. do ISS	-				-	-	-
Multas e juros de mora da D.A. do Outros Trib.	-				-	-	-
Receita da Dívida Ativa	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Dívida Ativa do IPTU	-				-	-	-
Receita da Dívida Ativa do ISS	-				-	-	-
Receita da Dívida Ativa do Outros Tributos	-				-	-	-
Receita de Dívida Ativa Não Tributária	-			-	-	-	-
Indenizações e Restituições					-	-	-
Outras receitas diversas	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Capital	967,086.45	-	9,475.00	-	-	-	-
Operações de Crédito		-	-	-	-	-	-
Vinculadas a saúde	-	-	-	-	-	-	-
Vinculadas a educação		-	-	-	-	-	-
Outras vinculações	479,500.00	-			-	-	-
Alienações de Bens	70,005.00	-	-	-	-	-	-
Vinculados a saúde	17,520.00	-	-	-	-	-	-
Vinculados a educação	-	-	-	-	-	-	-
Outras vinculações	52,485.00				-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	417,581.45	-	9,475.00	-	-	-	-
Convênios	417,581.45				-	-	-
Vinculados a saúde	105,000.00	69,017.54	9,475.00		-	-	-
Emendas Parlamentares		185,387.00	-		-	-	-
Convênios				-	-	-	-
Outras Transferências de capital	312,581.45				-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
(-) Deduções p/ FUNDEB	2,283,339.87	2,430,722.18	2,344,135.12	2,708,000.00	2,850,170.00	2,985,553.08	3,127,366.85
RECEITA LÍQUIDA TOTAL	15,917,419.54	16,008,638.29	15,798,029.65	15,555,000.00	16,399,429.00	17,178,401.88	17,994,375.97

Rozeli Aparecida Campanholi
Contadora CRC PR 057754/O-5

Darci Tirelli
Prefeito

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Metodologia e Memória de Cálculo da Principais Fontes de Receita
LDO - 2022

Receita Tributária

Metas Anuais	Valor nominal	Variação Percentual %
2018	477,202.18	
2019	404,091.70	-15.321
2020	386,326.10	-4.396
2021	480,800.00	24.454
2022	506,042.00	5.250
2023	530,079.00	4.750
2024	555,257.75	4.750

Notas:

a) O aumento constante na receita tributária provém da expectativa de continuidade na política de intensificação e fiscalização tributária, porém adotamos um critério de prudência na projeção da mesma, considerando apenas parte da projeção de inflação e crescimento econômico.

Cota Parte do FPM

Metas Anuais	Valor nominal	Variação Percentual %
2018	8,505,954.52	
2019	9,253,460.94	8.788
2020	8,818,024.42	-4.706
2021	10,700,000.00	21.342
2022	11,261,750.00	5.250
2023	11,796,683.13	4.750
2024	12,357,025.57	4.750

Notas:

a) A evolução desta receita tem se apresentado positivamente, sendo assim na projeção da mesma estamos aplicado a projeção de inflação e crescimento econômico.

Cota Parte do ICMS

Metas Anuais	Valor nominal	Variação Percentual %
2018	2,544,646.81	
2019	2,589,840.88	1.776
2020	2,560,798.04	-1.121
2021	2,500,000.00	-2.374
2022	2,631,250.00	5.250
2023	2,756,234.38	4.750
2024	2,887,155.51	4.750

Notas:

a) A evolução desta receita tem se apresentado positivamente, sendo assim na projeção da mesma estamos aplicado a projeção de inflação e crescimento econômico.

FUNDEF

Metas Anuais	Valor nominal	Variação Percentual %
2018	1,485,553.40	
2019	1,550,316.05	4.359
2020	1,635,837.35	5.516
2021	1,900,000.00	16.148
2022	1,999,750.00	5.250
2023	2,094,738.13	4.750
2024	2,194,238.19	4.750

Notas:

a) Esta receita vem em função do número de alunos do município, desta forma considerando estável esse número, projetamos apenas o aumento relativo a inflação e crescimento econômico.

Transf. Recursos do SUS

Metas Anuais	Valor nominal	Varição Percentual %
2018	773,211.57	
2019	594,745.47	-23.081
2020	1,063,676.47	78.846
2021	613,000.00	-42.370
2022	645,182.50	5.250
2023	675,828.67	4.750
2024	707,930.53	4.750

Notas:

a) O crescimento de transferências do SUS decorre da ampliação dos serviços básico na área de saúde, sendo assim projetamos a mesma apenas com base no crescimento econômico e inflação.

Transf. Compensação Financeira

Metas Anuais	Valor nominal	Varição Percentual %
2018	142,092.08	
2019	143,039.78	0.667
2020	142,338.52	-0.490
2021	119,500.00	-16.045
2022	125,773.75	5.250
2023	131,748.00	4.750
2024	138,006.03	4.750

Notas:

a) Essa receita proveniente do Fundo Especial do Petróleo, então projetamos a mesma com base no princípio da prudência para não superestimar a mesma apenas com base no crescimento econômico e inflação..

Transf. Receitas de Capital

Metas Anuais	Valor nominal	Varição Percentual %
2018	967,086.45	
2019	-	-100.000
2020	9,475.00	#DIV/0!
2021	-	-100.000
2022	-	#DIV/0!
2023	-	#DIV/0!
2024	-	

Notas:

a) As receitas de capital, tem origem principalmente em alienação de bens, operações de crédito e convênios, mas apresentam um comportamento irregular, desta forma foi considerado com prudência a projeção da mesma.

b) Como os recursos do município são insuficientes para atender às prioridades e metas, a alternativa está em buscar linhas de financiamento, desde que não comprometam os limites de endividamento e operações de crédito fixadas pela LRF.

Rozeli Aparecida Campanholi
Contadora CRC PR 057754/O-5

Darci Tirelli
Prefeito

DEMONSTRATIVO X – PROJEÇÃO DE DESPESAS

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO DE DESPESAS

2022

METAS FISCAIS
DESPESAS POR NATUREZA DA DESPESA

Discriminação	Realização			Provável	Estimativa		
	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Despesa Total	14,829,486.68	15,402,860.57	13,919,606.95	15,555,000.00	16,371,637.50	17,149,290.28	17,963,881.57
Despesas Correntes	12,934,164.78	13,037,583.46	13,322,415.18	14,985,500.00	15,772,238.75	16,521,420.09	17,306,187.54
Pessoal e Encargos Sociais	6,817,399.97	7,579,730.78	8,536,765.05	9,283,500.00	9,770,883.75	10,235,000.73	10,721,163.26
Juros e Encargos da Dívida	196,286.09	240,255.54	16,166.32	41,500.00	43,678.75	45,753.49	47,926.78
Outras Despesas Correntes	5,920,478.72	5,217,597.14	4,769,483.81	5,660,500.00	5,957,676.25	6,240,665.87	6,537,097.50
Despesas de Capital	1,895,321.90	2,365,277.11	597,191.77	259,500.00	273,123.75	286,097.13	299,686.74
Investimentos	1,889,493.70	2,269,415.55	501,716.33	199,500.00	209,973.75	219,947.50	230,395.01
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	5,828.20	95,861.56	95,475.44	60,000.00	63,150.00	66,149.63	69,291.73
Outras Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência	-	-	-	310,000.00	326,275.00	341,773.06	358,007.28

Rozeli Ap. Campanholi
Contadora CRC PR 057754/O-5

Darci Tirelli
Prefeito

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Metodologia e Memória de Cálculo da Principais Despesas
LDO 2022

Pessoal e encargos sociais

Metas Anuais	Valor nominal	Variação Percentual %
2018	6,817,399.97	
2019	7,579,730.78	11.182
2020	8,536,765.05	12.626
2021	9,283,500.00	8.747
2022	9,770,883.75	5.250
2023	10,235,000.73	4.750

Nota: O aumento das despesas com pessoal decorre dos reajustes salariais dos servidores e da implementação de vantagens decorrentes do plano de cargos e carreira.

Juros e encargos da dívida

Metas Anuais	Valor nominal	Variação Percentual %
2018	196,286.09	
2019	240,255.54	22.401
2021	16,166.32	
2021	41,500.00	156.707
2022	43,678.75	5.250
2023	45,753.49	

Nota: O pagamento de juros e encargos da dívida tem se mantido num patamar constante e razoável demonstrando o empenho do município em honrar seus compromissos.

Outras despesas correntes

Metas Anuais	Valor nominal	Variação Percentual %
2018	5,920,478.72	
2019	5,217,597.14	-11.872
2020	4,769,483.81	-8.588
2021	5,660,500.00	18.682
2022	5,957,676.25	5.250
2023	6,240,665.87	4.750

Nota: As outras despesas que visam a manutenção da máquina administrativa foi projetada considerando o aumento gradual das receitas na mesma proporção, para apresentar um atendimento adequado a população.

Investimentos

Metas Anuais	Valor nominal	Variação Percentual %
2018	1,889,493.70	
2019	2,269,415.55	20.107
2021	501,716.33	-77.892
2021	199,500.00	-60.236
2022	209,973.75	5.250
2023	219,947.50	4.750

Nota: Com o atendimento básica garantido a população, e com o incremento da arrecadação, bem como com obtenção de recursos junto ao governo estadual e federal, vai ser possível investir na melhoria da infra estrutura do município.

Amortização da dívida

Metas Anuais	Valor nominal	Variação Percentual %
2018	5,828.20	
2019	95,861.56	1544.788
2020	95,475.44	-0.403
2021	60,000.00	-37.157
2022	63,150.00	5.250
2023	66,149.63	4.750

Nota: O pagamento de amortização da dívida tem se mantido num patamar constante e razoavel demonstrando o empenho do município em honrar seus compromissos.

Rozeli Ap. Campanholi
Contadora CRC PR 057754/O-5

Darci Tirelli
Prefeito

DEMONSTRATIVO XI – RESULTADO NOMINAL

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RESULTADO NOMINAL

2022

RESULTADO NOMINAL

Art. 4º, § 2º, II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2018 (c)	2019 (d)	2020 (e)	2021 2021	2022 (g)	2023 (h)	2024 (h)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	-	-	281,730.91	281,730.91	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	1,398,232.74	1,199,547.99	2,383,781.72	2,836,369.36	2,950,000.00	3,465,000.00	3,960,000.00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1,699,202.09	1,953,424.95	2,451,636.80	2,990,630.64	3,000,000.00	3,500,000.00	4,000,000.00
Haveres Financeiros			-	-			
(-) Restos a Pagar Processados	300,969.35	753,876.96	67,855.08	154,261.28	50,000.00	35,000.00	40,000.00
= DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	(1,398,232.74)	(1,199,547.99)	(2,102,050.81)	(2,554,638.45)	(2,950,000.00)	(3,465,000.00)	(3,960,000.00)
Variação de Saldo RPP	(171,524.04)	(452,907.61)	686,021.88	(86,406.20)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	29,141.00	92,114.06	68,657.42	-	-	-	-
= DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	(1,598,897.78)	(1,744,569.66)	(1,484,686.35)	(2,641,044.65)	(2,950,000.00)	(3,465,000.00)	(3,960,000.00)
	(d-c)	(e-d)	(e-d)	(f-e)	(g-f)	(h-g)	(h-g)
RESULTADO NOMINAL	(3,364,414.08)	(145,671.88)	259,883.31	(1,156,358.30)	(308,955.35)	(515,000.00)	(495,000.00)

Notas:

a) O Cálculo da Meta de Resultado Nominal obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio de Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Rozeli Ap. Campanholi
Contadora CRC PR 057754/O-5

Darci Tirelli
Prefeito

DEMONSTRATIVO XII – RESULTADO PRIMÁRIO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RESULTADO PRIMÁRIO

2022

RESULTADO PRIMÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	14,914,194.74	15,962,536.61	15,772,735.02	15,501,600.00	16,393,658.06	17,175,643.68
Receitas Tributárias	477,202.18	404,091.70	386,326.10	480,800.00	506,042.00	530,079.00
Receitas de Contribuições	-	-	-	4,800.00	5,052.00	5,291.97
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-	4,800.00	5,052.00	5,291.97
Receita Patrimonial Líquida	-	-	-	-	16,925.00	17,728.94
Receita Patrimonial	36,138.35	46,101.68	15,819.63	53,400.00	83,995.00	87,984.76
(-) Aplicações Financeiras	36,138.35	46,101.68	15,819.63	53,400.00	67,070.00	70,255.83
Transferências Correntes	14,354,842.56	15,488,570.02	15,386,408.92	15,016,000.00	15,804,340.00	16,555,046.15
Convênios	1,152,668.80	1,673,689.44	1,720,398.45	-	-	-
Outras Transferências Correntes	13,202,173.76	13,814,880.58	13,666,010.47	15,016,000.00	15,804,340.00	16,555,046.15
Demais Receitas Correntes	82,150.00	69,874.89	-	-	61,299.06	67,497.63
Dívida Ativa	-	-	-	-	-	-
Diversas Receitas Correntes	82,150.00	69,874.89	-	-	61,299.06	67,497.63
RECEITAS FISCAIS CORRENTES	14,914,194.74	15,962,536.61	15,772,735.02	15,501,600.00	16,393,658.06	17,175,643.68
RECEITAS DE CAPITAL (II)	487,586.45	-	9,475.00	-	-	-
Operações de Crédito (III)	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos (IV)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens (V)	70,005.00	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	417,581.45	-	9,475.00	-	-	-
Convênios	417,581.45	-	-	-	-	-
Outras Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	417,581.45	-	9,475.00	-	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	15,331,776.19	15,962,536.61	15,782,210.02	15,501,600.00	16,393,658.06	17,175,643.68

DESPESAS CORRENTES (VIII)	12,934,164.78	13,037,583.46	13,322,415.18	14,985,500.00	15,772,238.75	16,521,420.09
Pessoal e Encargos Sociais	6,817,399.97	7,579,730.78	8,536,765.05	9,283,500.00	9,770,883.75	10,235,000.73
Juros e Encargos da Dívida (IX)	196,286.09	240,255.54	16,166.32	41,500.00	45,753.49	45,753.49
Outras Despesas Correntes	5,920,478.72	5,217,597.14	4,769,483.81	5,660,500.00	5,957,676.25	6,240,665.87
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	12,737,878.69	12,797,327.92	13,306,248.86	14,944,000.00	15,726,485.26	16,475,666.60
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2,365,277.11	2,365,277.11	597,191.77	259,500.00	273,123.75	286,097.13
Investimentos	1,889,493.70	2,269,415.55	501,716.33	199,500.00	209,973.75	219,947.50
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos (XII)						
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)						
Demais Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida (XIV)	5,828.20	95,861.56	95,475.44	60,000.00	63,150.00	66,149.63
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2,359,448.91	2,269,415.55	501,716.33	199,500.00	209,973.75	219,947.50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	-	310,000.00	326,275.00	341,773.06
RESERVA DO RPPS (XVII)						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	15,097,327.60	15,066,743.47	13,807,965.19	15,143,500.00	15,936,459.01	16,695,614.10
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	234,448.59	895,793.14	1,974,244.83	358,100.00	457,199.05	480,029.58

Notas:

a) Os dados relativos a receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais estabelecidas para as mesmas, conforme demonstrado anteriormente;

b) O Cálculo da Meta de Resultado primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio de Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN relativas às normas de contabilidade Pública.

Rozeli Ap. Campanholi
Contadora CRC PR 057754/O-5

Darci Tirelli
Prefeito

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

RISCOS FISCAIS

2022

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

(art. 4º, § 3º da LC 101/00)

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS		2022	2023	2024
UNIDADE GESTORA PREFEITURA				
01	Passivos Contingentes	-	-	-
1.1	Precatórios Trabalhistas	-	-	-
02	Riscos Fiscais	120,000.00	126,000.00	131,670.00
2.1	Outros Riscos Fiscais	20,000.00	21,000.00	21,945.00
2.2	Frustração na Arrecadação Municipal	100,000.00	105,000.00	109,725.00
03	Eventos Fiscais Imprevistos	30,000.00	31,500.00	32,917.50
3.1	Campanhas de Saúde	30,000.00	31,500.00	32,917.50
SUBTOTAL		150,000.00	157,500.00	164,587.50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		400,000.00	410,000.00	420,000.00
SALDO		250,000.00	252,500.00	255,412.50

Passivos Contingentes: Possíveis obrigações em processos; ações trabalhistas; indenizatórias; contratuais; de desapropriações; expectativa de despesa por alteração de legislação em curso, etc.

Riscos Fiscais: situação de emergência; calamidade pública; frustração de arrecadação de uma receita prevista; contestação judicial de tributo; crise financeira cambial com impacto nos preços; falhas de planejamento na qualificação de necessidades, etc.

Eventos Fiscais Imprevistos: fato gerador de desequilíbrio financeiro não previsto; extinção de tributos; ocorrência de fatos não previstos na execução de obras e serviços e campanhas de saúde, etc.

Medidas a serem tomadas: Diminuição das despesas com pessoal com o corte inicialmente das despesas extras e depois a dispensa de funcionários não concursados.

Rozeli Aparecida Campanholi
Contadora CRC PR 057754/O-5

Darci Tirelli
Prefeito

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PROJETOS E OBRAS EM ANDAMENTO

2022

--

ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO	Valor Projeto/Atividade	Valor Executado	% Executado	SITUAÇÃO ATUAL Observações
06.003.27.812.2701.2-068 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES	183,120.82	164,751.31	89.07	Executado parcialmente
08.002.15.451.1501.1067 - PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA DE VIAS URBANAS	181,935.34	163,182.41	89.69	Executado parcialmente
08.002.15.451.1501.1045 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TST EM ESTRADAS VICINAIS	624,428.60	0.00	0.00	Não Iniciado

Rozeli Aparecida Campanholi
Contadora CRC PR 057754/O-5

Darci Tirelli
Prefeito

DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2022

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, § 1)

R\$ 1.00

ESPECIFICAÇÃO	2022			2023			2024		
	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB
	Corrente	Constante	(a / PIB)	Corrente	Constante	(b / PIB)	Corrente	Constante	(c / PIB)
	(a)		x 100	(b)		x 100	(c)		x 100
Receita Total	16,399,429.00	15,618,503.81	0.003%	17,178,401.88	16,399,429.00	0.004%	17,994,375.97	17,140,765.83	0.004%
Receitas Primárias (I)	16,393,658.06	15,613,007.68	0.003%	17,175,643.68	16,396,795.88	0.004%	17,988,281.62	17,134,960.58	0.004%
Despesa Total	16,399,429.00	15,618,503.81	0.003%	17,178,401.88	16,399,429.00	0.004%	17,994,375.97	17,140,765.83	0.004%
Despesas Primárias (II)	15,936,459.01	15,177,580.01	0.003%	16,695,614.10	15,938,533.75	0.004%	17,488,655.77	16,659,035.79	0.004%
Resultado Primário (III) = (I – II)	457,199.05	435,427.67	0.000%	480,029.58	458,262.13	0.000%	499,625.85	475,924.79	0.000%
Resultado Nominal	(308,955.35)	(294,243.19)	0.000%	(515,000.00)	(491,646.78)	0.000%	(495,000.00)	(471,518.38)	0.000%
Dívida Pública Consolidada	-	-	0.000%	-	-	0.000%	-	-	0.000%
Dívida Consolidada Líquida	(2,950,000.00)	(2,809,523.81)	-0.001%	(3,465,000.00)	(3,307,875.89)	-0.001%	(3,960,000.00)	(3,772,147.08)	-0.001%

Rozeli Ap. Campanholi
Contadora CRC PR 057754/O-5

Darci Tirelli
Prefeito

DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2022

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1.00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2020 (a)	% PIB	Realizadas em 2020 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	17,114,667.58	0.004	15,798,029.65	0.003	-1,316,637.93	-7.693
Receitas Primárias (I)	17,067,867.98	0.004	15,782,210.02	0.003	-1,285,657.96	-7.533
Despesa Total	26,157,966.00	0.005	13,919,606.95	0.003	-12,238,359.05	-46.786
Despesas Primárias (II)	15,897,883.34	0.003	13,807,965.19	0.003	-2,089,918.15	-13.146
Resultado Primário (III) = (I-II)	1,169,984.64	0.000	1,974,244.83	0.000	804,260.19	68.74
Resultado Nominal	1,219,491.96	0.000	259,883.31	0.000	-959,608.65	-78.69
Dívida Pública Consolidada	399,618.24	0.000	281,730.91	0.000	-117,887.33	-29.50
Dívida Consolidada Líquida	300,000.00	0.000	(1,484,686.35)	(0.000)	-1,784,686.35	-594.90

Rozeli Ap. Campanholi
Contadora CRC PR 057754/O-5

Darci Tirelli
Prefeito

DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2022

AMF – Tabela 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1.00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022 Referência>	%	2023	%	2024	%
Receita Total	16,008,638.29	15,798,029.65	-1.32%	15,555,000.00	-1.54%	16,399,429.00	5.43%	17,178,401.88	4.75%	17,994,375.97	4.75%
Receitas Primárias (I)	16,008,638.29	15,798,029.65	-1.32%	15,555,000.00	-1.54%	16,399,429.00	5.43%	17,178,401.88	4.75%	17,994,375.97	4.75%
Despesa Total	14,249,771.16	13,689,768.44	-3.93%	15,555,000.00	13.63%	16,371,637.50	5.25%	17,149,290.28	4.75%	17,963,881.57	4.75%
Despesas Primárias (II)	15,066,743.47	13,807,965.19	-8.35%	15,453,500.00	11.92%	16,264,808.75	5.25%	17,037,387.17	4.75%	17,846,663.06	4.75%
Resultado Primário (III) = (I - II)	941,894.82	1,990,064.46	111.28%	101,500.00	-94.90%	134,620.25	32.63%	141,014.71	4.75%	147,712.91	4.75%
Resultado Nominal	(145,671.88)	259,883.31	-278.40%	(1,156,358.30)	-544.95%	(308,955.35)	-73.28%	(515,000.00)	66.69%	(495,000.00)	-3.88%
Dívida Pública Consolidada	-	281,730.91	#DIV/0!	281,730.91	0.00%	-	-100.00%	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
Dívida Consolidada Líquida	(1,199,547.99)	(2,102,050.81)	75.24%	(2,554,638.45)	21.53%	(2,950,000.00)	15.48%	(3,465,000.00)	17.46%	(3,960,000.00)	14.29%
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022 Referência>	%	2023	%	2024	%
Receita Total	17,849,631.69	16,587,931.13	-7.07%	16,332,750.00	-1.54%	15,471,159.43	-5.28%	15,269,690.56	-1.30%	15,121,324.34	-0.97%
Receitas Primárias (I)	17,849,631.69	16,587,931.13	-7.07%	16,332,750.00	-1.54%	15,471,159.43	-5.28%	15,269,690.56	-1.30%	15,121,324.34	-0.97%
Despesa Total	15,888,494.84	14,374,256.86	-9.53%	16,332,750.00	13.63%	15,444,941.04	-5.44%	15,243,813.58	-1.30%	15,095,698.80	-0.97%
Despesas Primárias (II)	16,799,418.97	14,498,363.45	-13.70%	16,226,175.00	11.92%	15,344,159.20	-5.44%	15,144,344.15	-1.30%	14,997,195.85	-0.97%
Resultado Primário (III) = (I - II)	1,050,212.72	2,089,567.68	98.97%	106,575.00	-94.90%	127,000.24	19.17%	125,346.41	-1.30%	124,128.50	-0.97%
Resultado Nominal	(162,424.15)	272,877.48	-268.00%	-1,214,176.22	-544.95%	(291,467.31)	-75.99%	(457,777.78)	57.06%	(415,966.39)	-9.13%
Dívida Pública Consolidada	-	295,817.46	#DIV/0!	295,817.46	0.00%	-	-100.00%	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
Dívida Consolidada Líquida	(1,337,496.01)	(2,207,153.35)	65.02%	-2,682,370.37	21.53%	(2,783,018.87)	3.75%	(3,080,000.00)	10.67%	(3,327,731.09)	8.04%

Índices de inflação					
2019	2020	2021	2022	2023	2024
4.31	4.52	4.52	3,75*	3,50*	3,25*

* Inflação média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.

Rozeli Ap. Campanholi
Contadora CRC PR 057754/O-5

Darci Tirelli
Prefeito

DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2022

AMF - Tabela 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1.00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital						
Reservas						
Resultado Acumulado	20,614,701.85	9.46%	18,832,244.68	11.04%	16,960,611.36	65.58%
TOTAL	20,614,701.85	9%	18,832,244.68	11%	16,960,611.36	66%

Rozeli Aparecida Campanholi
Contadora CRC PR 057754/O-5

Darci Tirelli
Prefeito

DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2022

AMF - Tabela 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1.00

RECEITAS REALIZADAS	2020 (a)	2019 (d)	2018
RECEITAS DE CAPITAL	109.43	541.48	70,005.00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	109.43	541.48	70,005.00
Alienação de Bens Móveis	109.43	541.48	70,005.00
Alienação de Bens Imóveis	0	-	-
TOTAL	109.43	541.48	70,005.00
DESPESAS			
LIQUIDADAS	2020 (b)	2019 (e)	2018
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	41,000.00
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	41,000.00
Investimentos	-	-	41,000.00
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social			
Regimes Próprios dos Servidores Públicos			
TOTAL	-	-	41,000.00
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
	29,655.91	29,546.48	29,005.00

Rozeli Ap. Campanholi
Contador CRC PR 057754/O-5

Darci Tirelli
Prefeito

DEMONSTRATIVO VI – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2022

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1.00

SETORES/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIO	MODALIDADE	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
		Tributo/Contribuição	2022	2023	2024	
Aposentados/Habitação Urbana	Isenção não geral	IPTU	3,000.00	3,500.00	4,000.00	Atualização da planta de valores e medidas de cobrança dos créditos tributários
Igrejas e templos	Isenção não geral	IPTU	3,000.00	3,500.00	4,000.00	
TOTAL			6,000.00	7,000.00	8,000.00	-

Rozeli Ap. Campanholi
Contadora CRC PR 057754/O-5

Darci Tirelli
Prefeito

DEMONSTRATIVO VII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2022

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1.00

EVENTO	2022
Aumento Permanente da Receita	2,333,250.00
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	-
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEB	(80,000.00)
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2,413,250.00
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	2,413,250.00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	500,000.00
Novas DOCC (correção do salário mínimo e reajuste salarial)	500,000.00
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	1,913,250.00

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento, entendidas essas como aumento permanente de receita ou redução de outra despesa de caráter continuado.

O aumento permanente de receita é entendido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º, do art. 17, da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica

Rozeli Ap. Campanholi
Contadora CRC PR 057754/O-5

Darci Tirelli
Prefeito

DEMONSTRATIVO VIII – DÍVIDA PÚBLICA

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DÍVIDA PÚBLICA

2022

**METAS FISCAIS
DÍVIDA PÚBLICA**

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADO		FIXADO		
	2019	2020	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES	18,439,360.47	18,132,689.77	18,263,000.00	19,249,599.00	20,163,954.95
DÍVIDA FUNDADA	0.00	281,730.91	281,730.91	0.00	0.00
% em relação à receita	0.0	1.6	1.5	0.0	0.0
DÍVIDA FLUTUANTE	105,432.54	85,082.09	1,112,247.70	0.00	0.00
% em relação à receita corrente	0.6	0.5	6.1	0.0	0.0

Rozeli Ap. Campanholi
Contadora CRC PR 057754/O-5

Darci Tirelli
Prefeito



Município de Diamante do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2022

Página: 1

Programa: 0 - ENCARGOS ESPECIAIS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
64	Atividade	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS	GLOBAL	1,000	240.000,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			100.000,00
	Projeto/Atividade				
	2-064-MANUTENÇÃO ENCARGOS ESPECIAIS				
	3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		40.000,00	
	4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		60.000,00	

Total do Programa: 240.000,00

Programa: 101 - GESTÃO LEGISLATIVA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
1	Atividade	ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	VALOR ORÇADO	1,000	1.000.000,00
Função:	1 - LEGISLATIVA	Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA			
	Descrição:	Realizar sessões legislativas para apreciação de projetos de lei e de resolução, propostas de emendas à Lei Orgânica, requerimentos ao Executivo municipal e a autoridades constituídas, com pedidos de informações e outros assuntos, indicações e recursos, com vistas a atender o interesse público e reivindicações da população; fixar os subsídios dos agentes políticos; Gerir as funções administrativa, legislativa, fiscalizadora e assessora; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a Câmara unicipal, para atendimento das suas competências e decisões; prestar homenagens e comemorar eventos históricos; realizar audiências públicas; fiscalizar os atos do Executivo municipal; constituir comissões especiais; referendar atos do Executivo acerca de convênios, contratos, consórcios e outras obrigações gravosas assumidas; julgar as contas anuais do Executivo, após a emissão do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado; conceder licenças e afastamento ao prefeito e vereadores; apreciar relatório sobre a execução de planos de governo; atender com a previdência social, servidores não-efetivos da Câmara Municipal e satisfazer a legislação relativa aos servidores públicos municipais; instituir e manter a escola do legislativo; adquirir mobiliário, equipamentos de informática, softwares para informática e sua manutenção; implantação de novas ferramentas de divulgação via internet (portal modelo); aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços para manutenção da Câmara Municipal; aquisição de veículos; aquisição de livros, assinaturas de periódicos, assinaturas de jornais; manutenção e conservação da Câmara Municipal; realizar concursos públicos.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			1.000.000,00
	Projeto/Atividade				
	0-001-ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL				
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		750.000,00	
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		220.000,00	
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		30.000,00	

Total do Programa: 1.000.000,00

Município de Diamante do Sul

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2022

Programa: 401 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPONSABILIDADE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
2	Atividade	MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO	VALOR ORÇADO	1,000	400.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			
	Descrição:	MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			360.000,00
	Projeto/Atividade				
		2-002-MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO			
		3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		332.000,00	
		3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		27.000,00	
		4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS		1.000,00	
3	Atividade	MANUTENÇÃO ASSESSORIA JURÍDICA	GLOBAL	1,000	100.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	MANUTENÇÃO ASSESSORIA JURÍDICA			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			90.000,00
	Projeto/Atividade				
		2-003-MANUTENÇÃO ASSESSORIA TÉCNICA JURIDICA			
		3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		82.000,00	
		3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.000,00	
		4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS		2.000,00	
				Total do Programa:	500.000,00

Programa: 402 - ADMINISTRAÇÃO COM TRANSPARÊNCIA E VERDADE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
4	Atividade	MANUTENÇÃO GABINETE DE ADMINISTRAÇÃO	GLOBAL	1,000	86.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			86.000,00
	Projeto/Atividade				
		2-004-MANUTENÇÃO GABINETE SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO			
		3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		65.000,00	
		3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		19.000,00	
		4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS		2.000,00	



Município de Diamante do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2022

Programa: 402 - ADMINISTRAÇÃO COM TRANSPARÊNCIA E VERDADE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
5	Atividade	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	GLOBAL	1,000	1.300.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			1.044.000,00
	Projeto/Atividade				
		2-005-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
		3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		478.000,00	
		3.2.00.00.00.00 JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		1.000,00	
		3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		563.000,00	
		4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS		2.000,00	
6	Atividade	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	GLOBAL	1,000	105.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			105.000,00
	Projeto/Atividade				
		2-006-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
		3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		101.500,00	
		3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.000,00	
		4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS		500,00	
				Total do Programa:	1.491.000,00

Programa: 403 - ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL, TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
7	Atividade	MANUTENÇÃO GABINETE SECRETÁRIO DE FINANÇAS	GLOBAL	1,000	70.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			65.000,00
	Projeto/Atividade				
		2-007-MANUTENÇÃO GABINETE SECRETÁRIO DE FINANÇAS			
		3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		53.000,00	
		3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.000,00	



Município de Diamante do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2022

Programa: 403 - ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL, TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
8	Atividade	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	GLOBAL	1,000	260.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			250.000,00
	Projeto/Atividade				
		2-008-MANUTENÇÃO DEPTO DE CONTABILIDADE			
		3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		244.500,00	
		3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.500,00	
		4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS		1.000,00	
9	Atividade	MANUTENÇÃO DEPTO RECEITA, CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	GLOBAL	1,000	115.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			115.000,00
	Projeto/Atividade				
		2-009-MANUTENÇÃO DEPTO DE RECEITA CADASTRO E TRIBUTAÇÃO			
		3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		82.000,00	
		3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		33.000,00	
				Total do Programa:	445.000,00

Programa: 801 - BEM VIVER

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
10	Atividade	GABINETE SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	GLOBAL	1,000	75.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			75.000,00
	Projeto/Atividade				
		2-051-MANUT GAB SECRETARIO ASSISTÊNCIA SOCIAL			
		3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		53.000,00	
		3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		22.000,00	
11	Atividade	AUXILIO CONSTRUÇÃO OU MELHORIA DE CASAS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	1,000	200.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Adolescentes Atendidos			100.000,00
	Projeto/Atividade				
		2-062-AUXILIO CONSTRUÇÃO OU MELHORIA DE CASAS			
		3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.000,00	



Município de Diamante do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2022

Página: 5

Programa: 801 - BEM VIVER

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
12	Atividade	PROGRAMA PSB FAMÍLIA PAIF	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	1,000	115.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Adolescentes Atendidos			115.000,00
	Projeto/Atividade				
		2-063-PROGRAMA PSB FAMILIA PAIF			
		3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		54.000,00	
		3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		59.000,00	
		4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS		2.000,00	
13	Atividade	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PESSOAS	1,000	700.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			690.000,00
	Projeto/Atividade				
		2-061-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
		3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		623.000,00	
		3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		64.000,00	
		4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS		3.000,00	
14	Atividade	BENEFICIO EVENTUAL - CESTAS BÁSICAS	PESSOAS	1,000	200.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			100.000,00
	Projeto/Atividade				
		2-056-BENEFICIO EVENTUAL CESTAS BASICAS			
		3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.000,00	
15	Atividade	APOIO A POPULAÇÃO CARENTE - LEI 742/2013	PESSOAS	1,000	20.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			30.000,00
	Projeto/Atividade				
		2-055-APOIO A POPULAÇÃO CARENTE - LEI 742/2013			
		3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		30.000,00	



Município de Diamante do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2022

Página: 6

Programa: 801 - BEM VIVER

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
17	Atividade	PROGRAMA IGD INDICE DE GESTÃO DESC. BOLSA FAMILIA	PESSOAS	1,000	17.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			17.000,00
	Projeto/Atividade				
		2-060-PROGRAMA IGD INDICE DE GESTÃO DESC. BOLSA FAMÍLIA			
		3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		14.000,00	
		4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS		3.000,00	
18	Atividade	PROGRAMA IGD SUAS INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA	PESSOAS	1,000	12.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			12.000,00
	Projeto/Atividade				
		2-059-PROGRAMA IGD SUAS INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA			
		3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.000,00	
19	Atividade	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	PESSOAS	1,000	5.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			5.000,00
	Projeto/Atividade				
		2-057-MANUTENÇÃO DE CONSELHOS MUNICIPAIS			
		3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.000,00	
20	Atividade	MANUTENÇÃO DE CONFERÊNCIAS	PESSOAS	1,000	5.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			2.000,00
	Projeto/Atividade				
		2-058-MANUTENÇÃO DE CONFERÊNCIAS			
		3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.000,00	
Total do Programa:					1.349.000,00



Município de Diamante do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2022

Página: 7

Programa: 802 - CRIANÇA E ADOLESCENTE A HORA É AGORA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
16	Atividades - ECA/FMDCA	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	1,000	80.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Crianças Atendidas			
	Projeto/Atividade				93.000,00
		6-052-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
		3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		75.000,00	
		4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS		18.000,00	
21	Atividades - ECA/FMDCA	PPAS- PROGRAMA PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL	PESSOAS	1,000	75.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				75.000,00
		2-054-PPAS- PROGRAMA PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL			
		3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		74.000,00	
		4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS		1.000,00	
				Total do Programa:	155.000,00

Programa: 1001 - SAUDE DE VERDADE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
22	Atividade	MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	VALOR ORÇADO	1,000	79.600,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				65.000,00
		2-030-MANUTENÇÃO GABINETE SEC SAÚDE			
		3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		53.000,00	
		3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		11.000,00	
		4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS		1.000,00	



Município de Diamante do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2022

Página: 8

Programa: 1001 - SAUDE DE VERDADE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
23	Atividade	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	VALOR ORÇADO	1,000	280.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			230.000,00
	Projeto/Atividade				
		2-042-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
		3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		98.000,00	
		3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		131.000,00	
		4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS		1.000,00	
24	Atividade	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PESSOAS	1,000	1.890.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			1.854.000,00
	Projeto/Atividade				
		2-043-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
		3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.331.000,00	
		3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		521.000,00	
		4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS		2.000,00	
25	Atividade	MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS	PESSOAS	1,000	480.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			480.650,00
	Projeto/Atividade				
		2-037-MANUTENÇÃO DOS CONSORCIOS MUNICIPAIS			
		3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		40.650,00	
		3.2.00.00.00.00 JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		500,00	
		3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		437.500,00	
		4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS		2.000,00	
26	Atividade	CONSORCIO CONSAMU OESTE	PESSOAS	1,000	87.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			87.000,00
	Projeto/Atividade				
		2-036-CONSORCIO CONSAMU OESTE			
		3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		87.000,00	



Município de Diamante do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2022

Página: 9

Programa: 1001 - SAUDE DE VERDADE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
27	Atividade	PROGRAMA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE - APS	PESSOAS	1,000	380.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:					
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
Projeto/Atividade					372.000,00
		2-038-PROGRAMA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE - APS			
		3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		244.000,00	
		3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		128.000,00	
28	Atividade	PROGRAMA AGENTE COMBATE DE ENDEMIAS	PESSOAS	1,000	17.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:					
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
Projeto/Atividade					16.800,00
		2-040-PROGRAMA AGENTE COMBATE DE ENDEMIAS			
		3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		16.800,00	
29	Atividade	MANUTENÇÃO SAÚDE AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	PESSOAS	1,000	167.400,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:					
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
Projeto/Atividade					151.200,00
		2-035-MANUTENÇÃO SAÚDE AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE			
		3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		151.200,00	
30	Atividade	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO	PESSOAS	1,000	48.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:					
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
Projeto/Atividade					48.000,00
		2-032-PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO			
		3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		40.000,00	
		4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS		8.000,00	



Município de Diamante do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2022

Página: 10

Programa: 1001 - SAUDE DE VERDADE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
31	Atividade	MANUTENÇÃO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	PESSOAS	1,000	11.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			11.000,00
	Projeto/Atividade				
		2-041-MANUTENÇÃO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
		3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		11.000,00	
32	Atividade	MANUTENÇÃO PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA	PESSOAS	1,000	12.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			12.000,00
	Projeto/Atividade				
		2-039-MANUTENÇÃO PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA			
		3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.000,00	
35	Atividade	PROGRAMA APSUS	PESSOAS	1,000	66.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			66.000,00
	Projeto/Atividade				
		2-034-PROGRAMA APSUS			
		3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		66.000,00	
				Total do Programa:	3.518.000,00

Programa: 1201 - EDUCAÇÃO É PRIORIDADE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
36	Atividade	GAB SEC EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	VALOR ORÇADO	1,000	70.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			65.000,00
	Projeto/Atividade				
		2-015-MANUT GAB SEC EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
		3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		58.000,00	
		3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.000,00	



Município de Diamante do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2022

Programa: 1201 - EDUCAÇÃO É PRIORIDADE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
37	Atividade	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE FÍSICA DE ENSINO	VALOR ORÇADO	1,000	60.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			50.000,00
	Projeto/Atividade				
		2-027-AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE FISICA DE ENSINO			
		3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50.000,00	
38	Atividade	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 5%	VALOR ORÇADO	1,000	480.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			487.500,00
	Projeto/Atividade				
		2-023-MANUTENÇÃO DEPTO EDUCAÇÃO 5%			
		3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		319.000,00	
		3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		166.500,00	
		4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS		2.000,00	
39	Atividade	MANUTENÇÃO FUNDO DESENV VAL MAGISTÉRIO FUNDEB 60%	VALOR ORÇADO	1,000	1.600.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			1.377.220,00
	Projeto/Atividade				
		2-020-MANUT FUNDO DESENV MAGISTÉRIO 60%			
		3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.377.220,00	
40	Atividade	MANUTENÇÃO FUNDEB 40%	VALOR ORÇADO	1,000	620.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			524.880,00
	Projeto/Atividade				
		2-024-MANUTENÇÃO FUNDEB 40%			
		3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		524.880,00	



Município de Diamante do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2022

Página: 12

Programa: 1201 - EDUCAÇÃO É PRIORIDADE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
41	Atividade	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR - RECURSOS FEDERAIS	VALOR ORÇADO	1,000	40.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			40.000,00
	Projeto/Atividade				
		2-018-MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR- REC FEDERAIS			
		3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		40.000,00	
42	Atividade	TRANSPORTE ESCOLAR REC PRÓPRIOS 5%	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	1,000	200.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			487.500,00
	Projeto/Atividade				
		2-023-MANUTENÇÃO DEPTO EDUCAÇÃO 5%			
		3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		319.000,00	
		3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		166.500,00	
		4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS		2.000,00	
43	Atividade	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	1,000	60.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			60.000,00
	Projeto/Atividade				
		2-016-MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL			
		3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		60.000,00	
44	Atividade	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	1,000	110.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			110.000,00
	Projeto/Atividade				
		2-025-MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL			
		3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		110.000,00	



Município de Diamante do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2022

Página: 13

Programa: 1201 - EDUCAÇÃO É PRIORIDADE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
45	Atividade	QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO	VALOR ORÇADO	1,000	120.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				120.000,00
	2-019-MANUTENÇÃO QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO				
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		110.000,00	
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		10.000,00	
46	Atividade	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 25%	VALOR ORÇADO	1,000	300.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				329.750,00
	2-022-MANUTENÇÃO DEPTO EDUCAÇÃO 25%				
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		152.750,00	
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		177.000,00	
47	Atividade	MERENDA ESCOLAR RECURSOS PRÓPRIOS	ALUNOS	1,000	120.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			
	Projeto/Atividade				92.000,00
	2-017-MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR RECURSOS PRÓPRIOS				
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		92.000,00	
49	Atividade	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	1,000	390.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Crianças Atendidas			
	Projeto/Atividade				390.000,00
	2-026-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		183.000,00	
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		205.000,00	
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		2.000,00	
Total do Programa:					4.170.000,00

Município de Diamante do Sul

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2022

Programa: 1202 - PRIMEIRA EDUCAÇÃO					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
48	Atividade	MANUTENÇÃO CRECHES MUNICIPAIS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	1,000	70.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Crianças Atendidas			69.000,00
	Projeto/Atividade				
	2-028-MANUTENÇÃO REC PRÓPRIOS CRECHES MUNICIPAIS				
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		69.000,00	
				Total do Programa:	70.000,00
Programa: 1501 - CIDADE DE TODOS					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
51	Atividade	MANUTENÇÃO GAB SEC URBANISMO E TRANSPORTE	GLOBAL	1,000	80.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			60.000,00
	Projeto/Atividade				
	2-044-MANUT GAB SEC OBRAS URBANISMO E TRANSPORTES				
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		53.000,00	
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.000,00	
52	Atividade	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	GLOBAL	1,000	900.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			800.000,00
	Projeto/Atividade				
	2-047-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		676.000,00	
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		123.000,00	
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.000,00	
53	Atividade	MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	GLOBAL	1,000	2.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			5.000,00
	Projeto/Atividade				
	2-046-MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.000,00	



Município de Diamante do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2022

Página: 15

Programa: 1501 - CIDADE DE TODOS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
54	Projeto	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE OBRAS	GLOBAL	1,000	300.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			250.000,00
	Projeto/Atividade				
		1-045-CONSTRUÇÃO E REFORMA DE OBRAS			
		3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		150.000,00	
		4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS		100.000,00	
				Total do Programa:	1.282.000,00

Programa: 2001 - AGRICULTURA FAMILIAR NOVOS RUMOS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
55	Atividade	GAB SEC AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	GLOBAL	1,000	80.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			65.000,00
	Projeto/Atividade				
		2-010-MANUTENÇÃO GAB SEC AGRICULTURA, MEIO AMB E TURISMO			
		3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		53.000,00	
		3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.000,00	
56	Atividade	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	GLOBAL	1,000	700.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			700.000,00
	Projeto/Atividade				
		2-013-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
		3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		392.000,00	
		3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		306.000,00	
		4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS		2.000,00	
57	Atividade	PROGRAMA APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	GLOBAL	1,000	250.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			150.000,00
	Projeto/Atividade				
		2-014-APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR			
		3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		150.000,00	



Município de Diamante do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2022

Programa: 2001 - AGRICULTURA FAMILIAR NOVOS RUMOS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
58	Atividade	GESTÃO AMBIENTAL	GLOBAL	1,000	2.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			2.000,00
	Projeto/Atividade				
		2-011-GESTÃO AMBIENTAL			
		3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.000,00	
59	Atividade	PROGRAMA FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP	GLOBAL	1,000	180.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			120.000,00
	Projeto/Atividade				
		2-012-FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO			
		3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		120.000,00	
				Total do Programa:	1.212.000,00

Programa: 2601 - PROGRAMA NOVOS CAMINHOS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
60	Atividade	RECUPERAÇÃO E REVESTIMENTO DE ESTRADAS	GLOBAL	1,000	400.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			282.000,00
	Projeto/Atividade				
		2-049-RECUPERAÇÃO E REVESTIMENTO DE ESTRADAS			
		3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		282.000,00	
61	Atividade	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	GLOBAL	1,000	1.000.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			898.000,00
	Projeto/Atividade				
		2-048-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES			
		3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		545.000,00	
		3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		350.000,00	
		4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS		3.000,00	



Município de Diamante do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2022

Página: 17

Programa: 2601 - PROGRAMA NOVOS CAMINHOS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
62	Atividade	MANUTENÇÃO PROGRAMA CIDE	GLOBAL	1,000	8.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			16.000,00
	Projeto/Atividade				
		2-050-MANUTENÇÃO PROGRAMAS CIDE			
		3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		16.000,00	
Total do Programa:					1.408.000,00

Programa: 2701 - ESPORTE AGORA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
50	Atividade	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES	GLOBAL	1,000	80.000,00
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			20.000,00
	Projeto/Atividade				
		2-029-MANUTENÇÃO DEPTO DE CULTURA E ESPORTES			
		3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		10.000,00	
		3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.000,00	
Total do Programa:					80.000,00

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
63	Atividade	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	GLOBAL	1,000	400.000,00
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			310.000,00
	Projeto/Atividade				
		9-065-RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
		9.9.00.00.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		310.000,00	
Total do Programa:					400.000,00
Total da Unidade:					17.320.000,00
Total do Órgão:					17.320.000,00

Total Geral: 17.320.000,00